TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00166/2025-SDC - 16.01.26

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto e dotação.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUCOES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº [redacted]5, Carteira de Identidade nº [redacted]3 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jmsv Construcoes Eireli - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, SN, Maternidade - Patos - PB, CPF nº [redacted]86, Carteira de Identidade nº 3[redacted]4 - SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, no termos do Processo de Aditamento nº CE00005/2025-003.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O contrato ora aditado tem por objeto: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do município de Assunção - PB, com recursos oriundos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:
A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
Os custos dos serviços serão acrescidos em R$ 53.250,27 (CINQÜENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). O valor atual passa para R$ 894.443,28 correspondendo a 6,3303% de aumento em relação ao contrato inicial.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. ACRÉSCIMO	P. TOTAL
1	Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos nas ruas: Rua Flávio Guimarães, Rua Maria Gorete Santos Lira, Rua Hilda Ferreira de Farias, Rua Aline de Souza Salvador, Rua Pio Salvador, Rua Francisco Amaro e Rua José Vicente localizadas na zona urbana do município de Assunção - PB, com recursos oriundos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e Próprios.	UND	**0,06330**	**841.193,01**	**53.250,27**	**894.443,28**
				TOTAL:		**894.443,28**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE GESTORA:
2100 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA;
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:
2100.15.451.0600.1037 - CONST.E REC.DE CALCAMENTO,M.FIO E LINHA D`AGUA;
2100.15.451.0800.1062 - CONST. DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPADOS – CONVE.
ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
FONTES: 500 e 701

FONTES DE RECURSOS:
500 Recursos não Vinculados de Impostos;
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Durante a execução da obra, foi solicitado a empresa contratada a inclusão da Pavimentação da Rua Sabino Aniceto. Como a rua não constava na relação das ruas contratadas foi necessário aditivar o contrato inicial para a execução de 133,08 metros de meio fio em concreto, 7,00 metros de meio fio granítico e 465,80m² de pavimento em paralelepípedos. Além disso, houve a inclusão da classificação de despesa: 2100.15.451.0600.1037 - CONST.E REC.DE CALCAMENTO,M.FIO E LINHA D`AGUA na dotação, mantendo inalterada a já existente e só acrescentando a classificação já citada.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 14 de Outubro de 2026.

TESTEMUNHAS

[redacted]

PELO CONTRATANTE

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
0[redacted]5

PELO CONTRATADO

JMSV CONSTRUCOES EIRELI
VALMIR BRITO DE ARAUJO
0[redacted]6